SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 11 de Agosto de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO II | Nº 0461

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2011 – PROCESSO Nº 042/2011

O MUNICÍPIO DE ACARI - RN, torna público que estará realizando Pregão Eletrônico nº 002/2011, Processo nº 042/2011 – pelo Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, no dia 24 de agosto de 2011, às 08:00h, horário de Brasília/DF, através do site: www.cidadecompras.com.br. Apresentação de propostas até as 07h do dia 24/08/2011. O edital encontra-se disponível na Prefeitura de Acari/RN e pelo site www.cidadecompras.com.br.

Acari/RN, 10 de agosto de 2011

TARCIANO CÉSAR GÓIS DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Henrique Azevedo Bezerra de Sousa
Código Identificador:40B411AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2011, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

Nomeia Chefe que especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Ronaldo de Oliveira Teixeira**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da lei Orgânica do município de Angicos, RESOLVE: Nomear o Senhor **José Pereira de Araújo Neto** para o Cargo Comissionado de Chefe de Fiscalização Animal/CC5, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal. O agente político ora nomeado, exercerá as funções inerentes ao cargo, em caráter de dedicação exclusiva. **Publique-se. Cumpra-se.**

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 11 de agosto de 2011, 190° ano da Independência e 123º da República.

RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielly Michelly Melo do Nascimento
Código Identificador:C37950B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2011, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de provimento em comissão.

O Exm° Sr. Ronaldo de Oliveira Teixeira**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da lei Orgânica do município de Angicos, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o Senhor **Fernando Vital de Lima** do Cargo de Chefe de Praças, Jardins e Cemitérios, nomeado através da Portaria nº 053/2011, no dia 03 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 11 de agosto de 2011, 190° ano da Independência e 123º da República.

RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielly Michelly Melo do Nascimento
Código Identificador:0A8127B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2011, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

Nomeia Chefe que especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Ronaldo de Oliveira Teixeira**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da lei Orgânica do município de Angicos, RESOLVE: Nomear a Senhora **Cosma Régia Farias** para o Cargo Comissionado de Chefe de Praças, Jardins e Cemitérios/CC5, junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, desta Prefeitura Municipal. O agente político ora nomeado, exercerá as funções inerentes ao cargo, em caráter de dedicação exclusiva. **Publique-se. Cumpra-se.**

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 11 de agosto de 2011, 190° ano da Independência e 123º da República.

RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielly Michelly Melo do Nascimento
Código Identificador:70369229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 119/2011, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 107, de 03/01/2005. R E S O L V E: Conceder a Servidora JAILMA SILVA DE ARAÚJO, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, matrícula, nº 2151, 05 (cinco) diárias para custear despesas com transporte e alimentação, durante seu deslocamento à Brasília/ DF, nos dias 16/17 de agosto de 2011, com o objetivo de participar da 4ª Edição Nacional da Marcha das Margaridas 2011. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielly Michelly Melo do Nascimento
Código Identificador:B795D407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 120/2011, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 107, de 03/01/2005. R E S O L V E: Conceder ao Servidor JOÃO BATISTA DOS SANTOS, ocupante do Cargo de motorista, matrícula, nº 469, 4 ½ (quatro e meia) diárias para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento a cidade de ASSU/ RN, nos dias 11, 12,13, e 17 de agosto de 2011, com o objetivo de conduzir os alunos da Rede Municipal, e Estadual de Ensino para a cidade de Assú, para participarem dos Jogos "Jernes". Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielly Michelly Melo do Nascimento
Código Identificador:0D8BE03B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0126/2011 - PROCESSO Nº 1686/2011

Considerando a imperiosa necessidade de contratação da prestação dos serviços de profissionais da área da Engenharia Civil, habilitados, **JOSÉ RONALDO BEZERRA DE MEDEIROS, CPF:156.138.954-49, RG:299.502/RN, CREA:683D-RN, JOSÉ AROLDO QUEIROGA DE MORAIS, CPF: 063.089.964-91, RG:149.257-SSP/RN, CREA:594 D-RN,** para atender no município, ratifico a dispensa de licitação de nº 0126/2011, com o valor mensal de R$4.700,00 (quatro mil e setecentos reais),durante 60(sessenta dias) a partir da data da assinatura, com fundamento no Artigo 24, IV, da Lei Nº 8.666/93, em sua atual redação.

Apodi/RN, 30 de junho de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO.
Prefeita.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:5F36BEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº0126 /2011 (PROCESSO Nº1686/2011)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CPF Nº: 08.349.011/0001-93.CONTRATADA: **JOSÉ AROLDO QUEIROGA DE MORAIS,** CPF::063.089.964-91,RG:149.257-SSP/RN, CREA:594 D-RN.OBJETO. Contratação da prestação dos serviços de profissional da área da Engenharia Civil, para elaboração de Projetos Básicos, Vistorias e Acompanhamento técnico de Obras, conforme especificações em anexo I, que passa a ser parte integrante deste contrato, mantido pela Secretaria de Obras do Município de Apodi/RN, durante 60(sessenta) dias, a partir da assinatura. LEGALIDADE: Lei 8.666/93, artigo 24,IV.VALOR MENSAL. **R$4.700,00(quatro mil e setecentos reais)**. DOTAÇÃO: Orçamentária para o Exercício de 2011. VIGENCIA: 01 de julho a 31 de agosto de 2011.

LOCAL E DATA: Apodi/RN,01 de julho de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO.
Prefeita.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:F4CCED86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº0126 /2011 (PROCESSO Nº1686/2011)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN,CPF Nº: 08.349.011/0001-93.CONTRATADA: JOSÉ RONALDO BEZERRA DE MEDEIROS,CPF:156.138.954-49, RG:299.502/RN,CREA:683D-RN. OBJETO. Contratação da prestação dos serviços de profissional da área da Engenharia Civil, com Consultoria, Assessoria e Fiscalização em Execução de Obras, conforme especificações em anexo I, que passa a ser parte integrante deste contrato, mantido pela Secretaria de Obras do Município de Apodi/RN, durante 60(sessenta) dias, a partir da assinatura. LEGALIDADE: Lei 8.666/93, artigo 24,IV.VALOR MENSAL. **R$4.700,00(quatro mil e setecentos reais)**. DOTAÇÃO: Orçamentária para o Exercício de 2011. VIGENCIA: 01 de julho a 31 de agosto de 2011.

LOCAL E DATA: Apodi/RN,01 de julho de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO.
Prefeita.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:11C5CFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 036/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público o Resultado do Pregão Presencial 036/2011, referente à Contratação de empresa para a Aquisição de Material Permanente de Informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. Que teve como vencedoras as empresas FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA – ME (GALERIA ELETROCHIC) – CNPJ 08.205.809/0001-61, com o valor global de R$ 84.392,00 (Oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais) referentes aos itens de n.ºs 02-04-05-07-08 e 11; e MARIA DE FÁTIMA BRITO–ME (PONTO DA INFORMÁTICA) CNPJ 12.135.774/0001-09, com o valor global de R$ 53.145,00 (Cinquenta e três mil, cento e quarenta e cinco reais) referentes aos itens de n.ºs 01-03-06-09 e 10.

Apodi/RN, 09 de agosto de 2011.

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:A1268C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 035/2011 – SEGUNDA CHAMADA PUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO PARA INCLUSÃO DO ITEM 50

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público o Resultado da Segunda Chamada do Pregão Presencial 035/2011, referente à Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Material Permanente (Escritório) para atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, Que teve como vencedor a empresa FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA – ME (GALERIA ELETROCHIC) – CNPJ 08.205.809/0001-61, com o valor global de R$ 35.407,00 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e sete reais) referentes aos itens de n.ºs 08-25-35-38-41 e 50.

Apodi/RN, 28 de julho de 2011.

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:B3019D37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2011 DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

Estabelece o regulamento para a realização da Audiência Pública prevista nos artigos 19, §5º, e 51 da Lei Federal nº 11.445/2007.

O **Prefeito do Município de Baraúna,** Estado do Rio Grande do Norte, **Aldivon Simão do Nascimento,**no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso VIIda Lei Orgânica do Município,e tendo em vista o disposto nos artigos 19, §5º, e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Regulamento da Audiência Pública exigida nos artigos 19, §5º, e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, conforme anexo constante neste Decreto.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Baraúna – RN, 10 de agosto de 2011.

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICODESTINADO À UNIVERSALIZAÇÃO E À ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA - RN.

1. Objetivos
A Audiência Pública de que trata este Regulamento tem os seguintes objetivos:
I - possibilitar a comunicação direta entre o Município, a prestadora dos serviços e os cidadãos;
II - identificar, na forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Audiência Pública;
III - possibilitar a efetiva participação do cidadão e de segmentos da sociedade na discussão sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico, considerando-se, de acordo com a Lei nº 11.445/2007, os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município;
IV - permitir ao Município maior conhecimento dos desejos dos usuários, de modo a viabilizar um Plano Municipal de Saneamento Básico em consonância com os interesses dos munícipes;

2. Procedimentos
2.1 – Publicação do Edital e Instalação da Audiência
A Prefeitura Municipal de Baraúna - RN publicará o edital de convocação da Audiência Pública sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico, onde constarão horário, data e local de realização do evento.
A Audiência Pública será presidida por representante da Prefeitura Municipal, designado pelo Prefeito. A Câmara dos Vereadores designará 01(um) vereador como Ouvidor da Audiência. Caberá ao Ouvidor receber e registrar as questões e auxiliar o Presidente na mediação e condução do processo.
Os trabalhos, desenvolvidos em um único dia, serão iniciados às 09h30m, com as inscrições e a composição da mesa. Além do presidente e do ouvidor, serão convidados a compor a mesa os representantes da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, prestadora dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, que deverá ser convidada através de ofício.
Os representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário Estadual e das Instituições Ambientais, assim como os da CAERN, deverão ser convidados por meio de ofício, os quais, se presentes na sessão, também serão convidados a compor a mesa.
As inscrições dos participantes serão feitas com o registro dos mesmos em lista de presença, condicionadas à apresentação de carteira de identidade ou outro documento que a substitua, procedimento válido tanto para os ouvintes como também para aqueles que desejarem se manifestar ou expor oralmente suas contribuições sobre o tema da Audiência.
Às 10 horas dar-se-á a execução do Hino Nacional, seguida da leitura deste Regulamento pelo Presidente da Audiência.

2.2 - Discussão do Plano Municipal de Saneamento Básico
Instalada a Audiência Pública, o representante da Prefeitura terá um tempo de 20 (vinte) minutos para expor sobre o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, que, posteriormente a presente audiência, será encaminhada à Câmara Municipal de Municipal de Baraúna - RN, para discussão e promulgação da competente lei instituidora do mesmo.
Após a apresentação do representante da Prefeitura Municipal, a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN terá um tempo máximo de 40 minutos, para expor sobre as condições atuais das prestações dos serviços e o compromisso com as metas e perspectivas traçadas no Plano Municipal de Saneamento Básico.
Concluídas as considerações da CAERN, será dado o tempo de 10 (dez) minutos para que cada membro da mesa manifeste suas considerações. Logo após, os inscritos para as manifestações orais serão chamados ao microfone, obedecida a ordem de chegada dos mesmos à mesa de inscrição. Cada inscrito terá um tempo máximo de 5 minutos para suas colocações.
2.3 - Encerramento
A Audiência Pública poderá ser declarada encerrada às 13 horas ou, antes deste horário, caso cheguem ao fim às exposições dos presentes.
Aintegralidade das colocações e contribuições deverá ser registrada em Ata da Audiência Pública, que será juntada ao processo do Plano Municipal de Saneamento Básico.
Outros procedimentos não previstos neste regulamento e necessários ao bom andamento dos trabalhos poderão ser adotados a partir de decisão do Presidente da Audiência.

Baraúna – RN, 08 de agosto de 2011.

MARA REJYS REINALDO DOS SANTOS

Presidente da Comissão do Plano Municipal de Saneamento Básico

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:11766CF6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA /RN, nos termos do disposto no art. 11, IV, 19, § 5º E 51 da Lei Federal 11.445/2007 e do Decreto Municipal nº 012/2011, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública referente ao PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB. A Audiência Pública será realizada às 09h30m do dia 25 de agosto de 2011, na Câmara Municipal de Baraúna, na Rua: Hermenegildo Montenegro, nº 506, Bairro Centro, neste Município. Ficam especialmente convidados: a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, o Ministério Público do Estado do RN e o Poder Judiciário Estadual, através de seus representantes na Comarca, o Poder Legislativo Municipal, as Instituições Ambientais, Associações, Sindicatos, Universidades, Escolas Públicas e Privadas, Organizações Não Governamentais e a Comunidade em Geral. As inscrições dos participantes serão feitas com o registro dos mesmos em lista de presença, procedimento válido tanto para os ouvintes como também para aqueles que desejarem se manifestar ou expor oralmente suas contribuições sobre o tema da Audiência.

BARAÚNA/RN, 10 de AGOSTO de 2011

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:06E2AD17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2011

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº. 08.358.723/0001-79 –* ***Objeto****: Fornecimento de Peças Automotivas -* ***Empresa fornecedora****: THIAGO C DE LIMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.379.575/0001-10 –* ***Valor Global:*** *R$ 281.432,04 (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e quatro centavos) -* ***Processo****: 000027/2011 -* ***Modalidade****: Pregão Presencial -* ***Validade da Ata****: 12 (doze) meses.*

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:182E20D2

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2011

EXTRATO DO CONTRATO N°. 000037/2011

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº. 08.358.723/0001-79, **CONTRATADO**: THIAGO C DE LIMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.379.575/0001-10, **OBJETO**: Fornecimento de Peças Automotivas, **VALOR GLOBAL**: R$ 281.432,04 (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e quatro centavos), **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais nºs. 021, de 07 de dezembro de 2009 e 036, de 30 de novembro de 2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, **DATA DA ASSINATURA**: 02 de agosto de 2011. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02 de agosto à 31 de dezembro de 2011. Campo Redondo/RN, 02 de agosto de 2011.

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:19623CAE

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2011

O **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, através do Sr. CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que receberá sob a modalidade projetos de vendas de produtos alimentícios advindos da Agricultura Familiar para compor o cardápio do Programa de Alimentação Escolar das escolas públicas municipais atendidas pela Secretaria Municipal de Educação deste município Campo Redondo/RN. Os projetos de vendas contendo os documentos de habilitação e a(s) proposta(s) deverão ser entregues até as **10:00hs** do dia **19 de agosto de 2011**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Coronel Severino Bezerra, nº. 232, Centro, Campo Redondo. O presente processo reger-se-á pelas normas constantes na **Resolução n°. 038 de 16 de agosto de 2009**, conjuntamente com as regras gerais e especiais previstas neste Edital.

CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente procedimento visa receber propostas para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FAZER PARTE DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICIPIO CAMPO REDONDO/RN, conforme itens a seguir especificados:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	1200	Kg	Cajú
02	500	Kg	Carne bovina de 1ª.
03	1850	Kg	Carne bovina de 2ª.
04	700	Kg	Carne Bovina Moída
05	120	Kg	Goiaba
06	700	Kg	Jerimum
07	1.000	Kg	Maracujá
08	200	Kg	Pimentão

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PARTICIPANTES

2.1. Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº. 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais.

2.1.1. Os Grupos Informais deverão ser cadastrados junto à Entidade Executora por uma Entidade Articuladora, responsável técnica pela elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escola.

I – a Entidade Articuladora deverá estar cadastrada no Sistema Brasileiro de Assistência e Extensão Rural – SIBRATER ou ser Sindicato de Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar ou entidades credenciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA para emissão da DAP;

II – as funções da Entidade Articuladora serão de assessorar a articulação do Grupo Informal com o ente público contratante na relação de compra e venda, como também, comunicar ao controle social local a existência do grupo, sendo esse representado prioritariamente pelo CAE, Conselho Municipal de Desenvolvimento

Rural – CMDR e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, quando houver;
III – a Entidade Articuladora não poderá receber remuneração, proceder à venda nem assinar como proponente. Não terá responsabilidade jurídica nem responsabilidade pela prestação de contas do Grupo Informal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS E DA(S) PROPOSTA(S)

3.1. No processo de habilitação, os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar às Entidades Executoras os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
I – prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
II – cópia da DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo I deste edital) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
IV – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar às Entidades Executoras os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo I deste edital)
VI – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os interessados devem fazer um cadastro na Prefeitura Municipal contendo os documentos apresentados neste edital, que devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação na Coordenação de Alimentação Escolar até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.
4.2. Os interessados que já têm cadastro nesta Prefeitura, devem atualizar o mesmo, no prazo do item anterior.
4.3. Os documentos necessários para habilitação devem ser apresentados em via original ou cópia autenticada.
4.4. Fica reservado ao Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, o direito de anular parcial ou totalmente o presente processo, em caso de ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
4.5. Fica reservado ao Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, o direito de revogar parcial ou totalmente o presente processo, a juízo da administração, caso seja considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
4.6. Maiores informações sobre o presente edital, bem como cópia do mesmo, podem ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, junto a Coordenação de Alimentação Escolar em dia e horário de expediente. Campo Redondo/RN, 08 de agosto de 2011.

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA
Prefeito Municipal

PAULO NORUÉLIO DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e DesportoS

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:6A94A0B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2011 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 108, da lei Complementar nº 001/95, alterado pelo Projeto de lei nº 010/98, aprovado em 15 de junho de 1998; **R E S O L V E:**

ART. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA DO AMPARO MARTINS CAVALCANTE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – **SMECD, FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de 1990/1995, a gozar a partir de 10/08/2011 a 09/11/2011. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Campo Redondo-RN, 10 de Agosto de 2011.

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:0A2129CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020-A/2011
PROCESSO PMCC/RN Nº 080-A/2011-PMCC

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de pessoa física para fornecimento de tortas e salgados para reunião com usuários do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, que se realizará no dia 06/06/2011. Vigência do Contrato: 30 (trinta dias, com início a partir da data de sua assinatura. Valor Total: R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais). Contratada: MARIA ELIZETE ADRIANO, CPF: 054.528.384-14.

Cerro Corá/RN, 03 de junho de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:44FB5AC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2011
PROCESSO PMCC/RN Nº 087-A/2011-PMCC

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a prestação de serviços de roço a serem desenvolvidos no período de 20/06 a 15/07/2011 no Sítio Monte Alegre (Tomaz) até a divisa com o município de Lajes 17,5 km passando por João Bosco e Zé Venâncio 2 km, Cachoeira dos Angicos 2 km, Assentamento Umburana e Assentamento Santa Rosa 7 km, totalizando 26,5 km neste município de Cerro Corá/RN. Vigência do Contrato: Até 30 (trinta) dias, com início a partir da data de sua assinatura. Valor Total: R$ 2.252,50 (Dois mil duzentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos). Contratado: JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO, CPF: 937.180.044-53.

Cerro Corá/RN, 20 de junho de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:E534E1A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 048/2011
PROCESSO Nº 087-B/2011-PMCC/RN

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer jurídico elaborado no presente processo administrativo, torna publico que contratou por inexigibilidade de licitação, conforme determina o Art. 25, da Lei 8.666/93, Profissionais Técnicos Especializados, para cumprimento do objeto seguinte: "Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Psicologia para atender as necessidades do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN"; Vigência do Contrato: Até 30 de setembro de 2011, com início a partir da data de sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)/ano, CONTRATADA: ANDREZZA DE FIGUEIREDO SOUSA, CPF: 069.695.304-85.

Cerro Corá/RN, 01 de julho de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:BB364115

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022-A/2011
PROCESSO PMCC/RN Nº 088-A/2011-PMCC

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a aquisição de material de informática para Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS desta Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN. Vigência do Contrato: Até 04 de agosto de 2011, com início a partir da data de sua assinatura. Valor Total: R$ 1.450,00 (Mil quatrocentos e cinqüenta reais). Contratada: MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 08.010.923/0001-36.

Cerro Corá/RN, 04 de julho de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:3741A69D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2011
PROCESSO PMCC/RN Nº 089-A/2011-PMCC

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a aquisição de uma máquina centrífuga para o laboratório de análises clínicas do município de Cerro Corá/RN. Vigência do Contrato: Até 30 (trinta) dias, com início a partir da data de sua assinatura. Valor Total: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). Contratada: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 10.212.250/0001-49.

Cerro Corá/RN, 07 de julho de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:C9958E58

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2011
PROCESSO PMCC/RN Nº 089-B/2011-PMCC

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de pessoa física, para prestação de serviços e comercialização de produtos oferecidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Conforme Convênio 022/2005. Vigência do Contrato: Até 10 de novembro de 2011, com início a partir da data de sua assinatura. Valor Mensal: R$ 735,00 (Setecentos e trinta e cinco reais) ficando o Processo no Valor Total de R$ 2.940,00 (Dois mil novecentos e quarenta reais). Contratado: ANA PAULA DOS SANTOS, CPF: 016.260.874-82.

Cerro Corá/RN, 14 de julho de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:7D3BED57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2011
PROCESSO PMCC/RN Nº 091/2011-PMCC

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de pessoa física para prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, em substituição a servidora Maria Rosimar Alves da Silva, Matrícula: 984. Vigência do Contrato: Até 30 de agosto de 2011, com início a partir da data de sua assinatura. Valor Total: 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais). Contratada: JOSEFA BERNARDO DE ASSIS, CPF: 565.724.094-49.

Cerro Corá/RN, 01 de agosto de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:8156D184

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 579/2011 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; **R E S O L V E: Primeiro** – Desligar do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, o servidor **LUIZ MATIAS GUEDES DE OLIVEIRA**, lotado no Hospital e Maternidade Clotilde Santina, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob número de matrícula **284**, no cargo de **AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS**; **Segundo** – A demissão de que trata a presente Portaria dá-se em virtude do falecimento do referido servidor em 11 de julho de 2011, conforme Certidão de Óbito anexa, expedida em 14 de julho de 2011, pelo Cartório Judiciário Único de Cerro Corá/RN. **Terceiro** – Determinar os procedimentos de praxe. **Quarto** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2011. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.Gabinete do Prefeito, aos 25 de julho de 2011.

Publicado por:
Maria da Gloria da Silva
Código Identificador:EA1F67F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE POSSE

Ata solene da Câmara Municipal de Jandaíra/RN de posse do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos no pleito de 05 de outubro de 2008, realizada no dia 01 de janeiro de 2009. Presidência do Sr. Vereador Ivanaldo Lima, Vice-Presidente a senhora Vereadora Maria da Conceição Araújo de França, 1º e 2º secretario, os senhores Vereadores Raimundo Farias do Silva e Raimundo Batista da Silva.
Ao 01 (primeiro) dia do mês de janeiro de dois mil e nove, nesta cidade estado do Rio Grande do Norte, a 1:00h na sala de sessão do prédio próprio da Câmara Municipal de Jandaíra, cito a Praça Antônio Messias, S/N, reuniu-se a Câmara Municipal de Jandaíra solenemente para empossar o Prefeito e Vice-Prefeito no pleito de 05 de outubro de 2008, neste momento o Presidente da Câmara Municipal empossa o Prefeito eleito e leito Fábio Magno Sabino Pinho Marinho e a Vice-Prefeita Edilza Sueliy Severiano Costa para o exercício de 01 janeiro de 2009 a 31 dezembro de 2011. EXPIDIENTE: O Sr. Prefeito juntamente com a vice-prefeita tomaram posse e fizeram juramento. ORDEM DO DIA: Usa da palavra o Sr. Vereador Manoel Marcone, fazendo agradecimento a todos e pedindo a Deus felicidades para todos, agradeceu ao irmão Selmo e disse que ia honrar. Sua cadeira. Falou a Vereadora Maria da Conceição dando agradecimento a todos que lhe ajudaram e especialmente ao esposo Laércio Neves por ter lutado na politica por 20 anos. Uso da palavra Luiz Martins Neto. Agradece a Deus e a seu pai Manoel Martins por ter colocado nesta casa e que não vai decepcioná-lo, e que vai ser oposição com responsabilidade. Desejou feliz ano novo para todos. Falou Raimundo Farias agradecendo a Deus e ao Povo de Jandaíra. Por ter voltado para esta casa, disse que vai continuar os trabalhos. Falou Miguel Aguiar, desejando feliz ano novo a todos e que esta pronto para votar nos projetos que irão trazer benefício a população. Agradeceu ao povo por ter confiado, mais uma vez, falou Raimundo Batista agradecendo a todos. Usou da palavra a senhora vice-prefeita Edilza, agradecendo a todos os vereadores pelo trabalho e que continue trabalhando para o município, sem olhar a quem. Usou da palavra o prefeito Fábio Marinho, agradecendo a todos, falou da lealdade do ex-vereador José Selmo de Melo e de sua administração que o povo confiou e elegeu mais uma vez. Falou que vai fazer muito mais neste quatro anos. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerrou a sessão solene.

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcanti Castro
Código Identificador:BDD920F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO RESULTADO

CARTA CONVITE Nº 016/2011

A Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura de Janduís, torna público o resultado da Carta Convite nº 016/2011, objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM TERRAPLANAGEM DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS. Empresa vencedora: CONPASFAL - CONSTRUÇAO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA. CNPJ Nº 70.023.429/0001-80, BR 304, Km 107 Assú - RN, apresentou o menor preço global no valor de R$ 14.340,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta reais).

Janduís, 10 de agosto de 2011.

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:08D01CD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo nº 189/2011,

R E S O L V E

demitir o Servidor **ANTONIO MARCOS DE SOUZA**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, PA.III, do Quadro Geral de Pessoal do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 10 de agosto de 2011, 123º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Paulo de Azevedo
Código Identificador:18F23AAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO 1º CONCURSO MUNICIPAL DE REDAÇÃO, POESIA E DESENHO - 2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
JUCURUTU/RN

LISTA DOS VENCEDORES POR CATEGORIA:
CATEGORIA DESENHO (EDUCAÇÃO INFANTIL):
ALUNA VENCEDORA: Janete Silvestre da Silva
PROFESSORA ORIENTADORA: Ana Cláudia Clemente dos Santos
INSTITUIÇÃO ESCOLAR: Unidade de Ensino Nossa Senhora dos Navegantes

CATEGORIA DESENHO (1º AO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL):
ALUNO VENCEDOR: Ailson César de Oliveira
PROFESSORA ORIENTADORA: Alcina Costa da Silva
INSTITUIÇÃO ESCOLAR: Unidade de Ensino José Ferreira

CATEGORIA POESIA:
ALUNO VENCEDOR: Jonas Medeiros de Brito
PROFESSOR ORIENTADOR: Erivan Almeida de Brito
INSTITUIÇÃO ESCOLAR: Unidade de Ensino Joaquim das Virgens Pereira

CATEGORIA REDAÇÃO:
ALUNO VENCEDOR: Alexandre Gomes de Araújo
PROFESSORA ORIENTADORA: Maria da Conceição Nery da Silva Lopes
INSTITUIÇÃO ESCOLAR: Escola Municipal Wagner Lopes de Medeiros

JUCURUTU/RN, 10 de agosto de 2011.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:BB2FB2A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/11

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, **CONVENENTE**: Associação dos Criadores de Ovinos e Caprinos do Sertão Cabugi (ACOSC), **OBJETO**: Realização da XVIII Exposição de Lajes, **Dotação Orçamentária:** 02.008.20.606.0004.2045.33.50.41.110
Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade Gestora: 008 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Função: 20 – Agricultura;
Sub-Função: 606 – Extensão Rural;
Programa: 0004 – Fortalecimento da Agricultura;
Projeto Atividade: 2045 – Programa de apoio ao Capriovinocultor;
Elemento de Despesa: 33.50.41 – Contribuições;
Fonte: 110.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 29 de Julho de 2011.
DATA DO TÉRMINO: 30 de Setembro de 2011.
ASSINATURAS: Prefeito Municipal de Lajes/RN: Luis Benes Leocádio de Araújo, Presidente da ACOSC: César Augusto de Medeiros Martins.

Lajes, 29 de julho de 2011.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

CÉSAR AUGUSTO DE MEDEIROS MARTINS
Presidente da Acosc

Republicado por incorreção

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:7BAA7E94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 380/2011

Dispõe sobre contratação do cargo de professor por prazo determinado e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Prefeita sancionou a seguinte Lei com base no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 1º. Autoriza-se o Executivo Municipal realizar a contratação por prazo determinado, de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2011, em caso de urgência e relevante interesse público, o seguinte profissional.
a) Professor.
Parágrafo único. Os contratados serão regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. Os contratos serão formalizados em instrumentos próprios.
Parágrafo único. Em caso de destrato por parte do contratante, antes do prazo estabelecido nos instrumentos próprios, o contratado deverá ser informar com um mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 3º. O Anexo único, constando o quadro de cargo e quantidade é parte integrante da presente Lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Sala das sessões a sede da Prefeitura Municipal de Montanhas, em 10 de agosto de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
QUADRO DE CARGO E QUANTIDADE

CARGO	QUANTIDADE
Professor	08

Data retro.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:1F8E1668

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO ADVOGADO

DISTRATO CELEBRADO ENTRE JOSÉ ALXANDRE SOBRINHO E O MUNICÍPIO DE PARAZINHO.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO que entre si celebram, de um lado **JOSÉ AEXANDRE SOBRINHO**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RN 2571, CPF: 596.825.744-04, com escritório à Rua Anísio de Souza n. 2578, Lagoa Nova, Natal/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, e de outro lado **O MUNICÍPIO DE PARAZINHO**, instituição de direito público interno, com sede à Praça Senador João Câmara n. 20, Parazinho-Rn, CGC(MF): 08.113.631/0001-29, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. Genival de Melo Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Parazinho, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, sob as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo resolvem rescindir o presente instrumento, não cabendo a nenhum dos contratantes qualquer pedido de indenização ou ressarcimento.

E por se acharem ambas as partes de pleno acordo, sendo capazes, assinam o presente instrumento, consciente e espontaneamente, perante duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes, em três únicas vias sem rasuras e entrelinhas de iguais teor e forma.

Parazinho(Rn), 01 de agosto de 2011.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Contratado

GENIVAL DE MELO MARTINS
Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:63569E14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2011 - GP

Portaria nº 074/2011-GP Passagem/RN, 01 de agosto de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. Walace Barroso de Paula, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONALDO MEIRELES BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:90E0FCAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 009/2011

Resumo do Edital
TOMADA DE PREÇO 009/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS no dia 26 de agosto de 2011 às 09:00 horas, no 1º andar do edifício sede da Prefeitura, Rua Senador Dinarte Mariz, 288, Centro, Passagem/RN destinada a prestação de serviços na reposição de peças automotivas nos veículos da Prefeitura Municipal de Passagem RN.
As informações sobre este certame bem como a entrega do edital, poderão ser adquiridos junto a Comissão de Licitação no horário de 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira através do telefone (84) 32860029. Passagem/RN, 10 de agosto de 2011.

JOSILENE SALES DOS ANJOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:10406C4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIAS 052/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais da investidura do cargo e em cumprimento a legislação Municipal. Considerando que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal; Considerando o Concurso Público realizado no ano de 2007; Considerando a Portaria nº. 068/2009, que prorrogou por mais 2 (dois) anos o Concurso acima referido; Considerando o termino do prazo legal improrrogável. **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o senhor **JONOBERGSON PEREIRA DA SILVA** nascido em 1987 , residente e domiciliado na Rua Prefeito José Soares Bandeira s/n Centro Pedra Grande/RN, para o Cargo de provimento de VIGILANTE, do Concurso público de 2007 na ordem classificatória da 19ª. Posição.

Art. 2º. Determinar o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação da documentação exigida.

Art. 3º. Notificar o interessado para o cumprimento e legalização da convocatória, exibindo toda a documentação nominada no documento de sua convocação.

Art. 4º. Esgotado o prazo o Convocado perderá o direito de posse no Cargo deste Concurso, sendo publicada a sua desistência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Pedra Grande-RN, 04 de agosto de 2011.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO
Se3cretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:E4357E39

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIAS 053/11

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais inerentes ao Cargo e em cumprimento a legislação municipal. Considerando as determinações exigidas no artigo 37 da Constituição Federal; Considerando as obrigações do Concurso Público realizado em 2007; Considerando a prorrogação legal do citado Concurso por mais 2 (dois) anos; Considerando o termino do prazo da prorrogação. RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **FRANCISCO ERIVANDRO DE MIRANDA MENEZES** nascido no ano de 1989, residente e domiciliado na Rua Joaquim Vitor nº. 44 Distrito da Praia do Enxú Queimado Município de Pedra Grande-RN, par5a o Cargo em provimento de VIGILANTE, do Concurso Público de 2007 na ordem de classificação da 20º posição.

Art. 2º. Determinar o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação da documentação exigida.

Art. 3º. Notificar o interessado para o cumprimento e legalização da convocatória, exibindo todos os documentos nominados na notificação.

Art. 4º. Esgotado o prazo o Convocado perderá o direito de posse do Cargo para este Concurso, sendo publicada a sua desistência.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário dos Municípios do Rio grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Pedra Grande-RN, 04 de agosto de 2011.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:1E7987FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADA: Caroline Gonçalves da Silva Carvalho.
OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais de Cirurgiã-Dentista.
VALOR MENSAL: R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinqüenta reais).
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93-Contrato Administrativo.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2011;

VIGÊNCIA: 01 de Agosto de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:5C357F15

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: Fabio Cesar Pereira Vale.
OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais de Cirurgião-Dentista.
VALOR MENSAL: R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinqüenta reais).
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93-Contrato Administrativo.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2011;
VIGÊNCIA: 01 de Agosto de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:39598F7A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADA: **PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.
OBJETO: Fornecimento parcelado de medicamentos e insumos hospitalar
VALOR GLOBAL: R$ 208.299,35 (duzentos e oito mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)
VALOR ADITIVADO: R$ 213.531,85 (duzentos e treze mil quinhentos e trinta e uma reais e oitenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Art. 65, inc. I alínea "b", da Lei nº. 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2011.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:E606527F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: Kledson Muray da Silva Macedo.
OBJETO: contratação de um veículo automotor para transporte de estudantes.
VALOR GLOBAL: R$1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais)
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93- Art.24 Inciso V
DATA DA ASSINATURA: 11 de Abril de 2011.
VIGÊNCIA: de 11 de Abril de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:8B7BFF0E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO –
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADA: Adalzinete da Silva Pereira.
OBJETO: Prestação de Serviços como Fonoaudióloga, lotado no Hospital Dr. Clóvis Avelino.
VALOR MENSAL: R$ 920,00 (novecentos e vinte reais).
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93-Contrato Administrativo.
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2011;
VIGÊNCIA: 17 de Junho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:CB1F5ECD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO

Processo Administrativo nº 108/2011
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamento e insumos hospitalar
A Pregoeira do Município de Santana do Matos, no uso de suas atribuições, torna público a suspensão do certame em licitatório em epigrafe, até ulterior deliberação, por constatação de erro na elaboração do termo de referencia, só constatado na presente data.

Santana do Matos(RN), 10 de agosto de 2011.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira oficial

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:D8D265FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2011

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 0131, de 05 de abril de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 24 de agosto de 2011**, **às 09:00 horas**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica com autorização e competência operacional para prestação de serviços de restauração com formatação, montagem e manutenção de computadores e notebooks, nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de São Fernando, de conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal.

Prefeitura Municipal. São Fernando/RN, 10 de agosto de 2011.

PAULO FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:E1EB8AFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
AVISO DE REPETIÇÃO 3 CONVITE Nº 002.2011

A Comissão Permenente de Licitação de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a repetição do Convite nº 002.2011, objetivando a Realização de ampliação de extensão de Baixa Tensão de Iluminação Pública em 220V com Luminárias individuais para atender as Ruas: Teônia Amaral, Rua José Morais, Av. Airton Laurentino, Av. Marcelino Cruz, Edvan Costa, Pedro Olinto de Aquino, Pedro Trajano, Maria da Glória Costa e Zacarias Clemente de Morais, que será realizada no dia 18 de Agosto de 2011 ás 09:00, na sala de reuniões da referida Comissão, sito a Av. Francisco Amaral, 100 - Centro - Tenente Laurentino Cruz/RN, com valor estimado em R$ 10.181,10. Elemento de Despesa 44.90.51 - Obras e Instalações, com recursos oriundos do Orçamento Geral do Município. Maiores informações - Fone 84 99740298 - E-mail: pmtlccpl@bol.com.br. Tenente Laurentino Cruz, 10 de Agosto de 2011. A Comissão.

Publicado por:
Miqueias de Araujo Souza
Código Identificador:E04253CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº036 DE AGOSTO DE 2011.

Regulamenta a prestação de serviços de transporte coletivo e urbano, de passageiros e turistas, em táxis, com relação aos pontos de espera, revogando o decreto nº 19 de setembro de 2010.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, e seus incisos, da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de organizar os pontos de espera dos veículos táxi, em função do alvará concedido:

DECRETA:

Art. 1º - Todo o veículo de transporte público de passageiros, que necessite de Alvará para seu regular funcionamento, deverá ter seus pontos de parada permitida previamente estipulados pela Prefeitura.

Parágrafo Único: A não observação do acima disposto implica na advertência, suspensão e posteriormente cancelamento do alvará.

Art. 2º - Os veículos de transporte de categoria táxi terão seus pontos definidos em função da localidade para onde foi deferido seu alvará, divididos no caso, em Pipa, Tibau do Sul e Sibaúma.

Art. 3º - Não será permitido que se faça ponto de táxi fora das áreas estipuladas. Os veículos com alvará do Município de Tibau do Sul que têm seus pontos deferidos em Pipa, poderão fazer o ponto de parada nos locais a seguir descriminados:

a) 02 vagas na Avenida Baía dos Golfinhos em frente à Real Estate Orits;
b) 17 vagas na entrada de Pipa, na Avenida Baía dos Golfinhos, do lado direito, próximo ao estacionamento dos ônibus;
c) 02 vagas na Praia Central de Pipa, próximo à Igreja, no Largo São Sebastião;
d) 02 vagas em frente à pousada Girassóis, na entrada para a praia do amor;
e) 09 vagas no Anel Viário próximo a Boate dos Calangos;
f) 01 vaga na AV Baía dos Golfinhos, na altura do nº 888, após a praça central de pipa;
g) 01 vaga na AV Baía dos Golfinhos, na altura do nº 369, próximo ao poço da CAERN.

Art. 4º - Os táxis com alvará do Município de Tibau do Sul que possuem seu ponto deferido para Tibau do Sul (localidade), têm seus pontos de parada nos seguintes locais:

a) 10 vagas em frente ao Hotel Village Natureza, na RN 003;
b) 02 vagas em frente à Praça Central de Tibau do Sul – Rua Dr. Hélio Galvão;
c) 02 vagas próximo aos Correios, na Rua Três Poderes;
d) 05 vagas na Praia Central de Tibau do Sul;
e) 03 vagas em frente ao Eurosol Hotel.

Art. 5º - Os táxis com alvará do Município de Tibau do Sul, com ponto deferido para Sibaúma, terão as 17 vagas distribuídas pela Praça central e Avenida Principal de Sibaúma e 3 vagas no bar da torre próximo à sub-estação da COSERN.

Art. 6º - Os táxis podem pegar e deixar passageiros em qualquer local do município, observadas as regras do Código de Trânsito e dos agentes municipais. Devem, no entanto, observar o acima disposto, sendo que se, fora de sua praça não poderão fazer "ponto".

Parágrafo Único: considera-se fazer "Ponto" qualquer parada acima de 5 minutos, que não seja para embarque e desembarque de passageiros.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, complementando-se com a legislação já existente, e revogando-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 10 de agosto de 2011

EDMILSON INÁCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:DC0A8E95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°035 DE 09 DE AGOSTO DE 2011.

Regulamentar o funcionamento, a gestão e as normas de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Urbanização e Meio Ambiente, conforme previsto no art. 32, §1° do plano diretor (Lei Complementar n° 006/2008).

O Prefeito Municipal de Tibau do sul/RN, no uso das suas atribuições previstas no art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município, bem como as constantes no art. 32, §1° do Plano Diretor (Lei N° 006/2008);

DECRETA:

Art. 1º - O fundo Municipal de Urbanização e Meio Ambiente de Tibau do Sul/RN instituído através do Art. 32, § 1° do Plano Diretor (Lei Complementar n°006 de 31/12/2008) passa a operar de acordo com as diretrizes e normas estabelecidas por este decreto.

Art. 2° - O fundo Municipal de Urbanização e Meio Ambiente, visa a Reestruturação da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, a execução de Projetos Ambientais, a prevenção de danos ao Meio Ambiente e a Educação Ambiental.

Art. 3° - Os recursos destinados para constituição do fundo são os estabelecidos no Art. 186, incisos I a VI da Lei Municipal nº363/08 (Código do Meio Ambiente).

Art. 4° - Os recursos do fundo Municipal de Urbanização e Meio Ambiente serão aplicados:

I - No funcionamento total ou parcial de projetos desenvolvidos pele secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Urbanos ou com ela conveniados;

II - No pacto pela prestação de serviços para a execução de projetos específicos nas áreas do Meio Ambiente e Urbanização de espaços públicos;

III - Na aquisição de material permanente e do consumo necessário ao desenvolvimento de seus projetos;

IV - No desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos da gestão, planejamento, administração e controle;

V - No gerenciamento das unidades da conservação Ambiental;

VI - Na Educação Ambiental em todos os níveis de ensino e no engajamento da sociedade de conservação e melhoria do Meio Ambiente;

VII - Na realização de estudos e projetos para criação e implantação e recuperação de parques urbanos, com ambientes naturais e criados, destinados ao lazer, convivência social e à educação ambiental;

VIII - Produção e edição de obras e materiais audiovisuais na área da educação e do conhecimento Ambiental;

IX - Nos programas estabelecidos no Art. 32, § 2º, Incisos I a X e no Art. 33, Incisos I a V, ambos do Plano Diretor Participativo deste município (Lei Municipal nº006/08).

Art. 5° - Os recursos do Fundo Municipal de Urbanização e Meio Ambiente serão aplicados exclusivamente nos projetos e atividades definidos no Art. 4° desta Lei, sendo expressamente vedada a sua utilização para custear as despesas correntes de responsabilidade do Município de Tibau do Sul.

Art. 6º - O Fundo Municipal de Urbanização e Meio Ambiente será presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e gerenciado pelo CONDEMA.

Art. 7° - A gestão do Fundo Municipal de Urbanização e Meio Ambiente será coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, a quem caberá:

I - estabelecer e implementar a política de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Urbanização e Meio Ambiente através de Plano de Ação, observadas as diretrizes do Plano Diretor Municipal, do Código Municipal de Meio Ambiente e as prioridades definidas neste decreto.

II - elaborar proposta orçamentária do Fundo Municipal de Urbanização e Meio Ambiente, observados o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e demais normas e padrões estabelecidos na legislação pertinente;

III - ordenar as despesas do Fundo Municipal de Urbanização e Meio Ambiente;

IV - aprovar os balancetes mensais de receita e despesa e o balanço geral do Fundo Municipal de Urbanização e Meio Ambiente;

V - encaminhar o Relatório de Atividades e as prestações de contas semestrais à Câmara Municipal de Tibau do Sul;

VI - firmar convênios e contratos, referentes aos recursos do Fundo Municipal de Urbanização e Meio Ambiente;

VII - apreciar e aprovar o Regimento Interno de funcionamento do Fundo Municipal de Urbanização e Meio Ambiente.

Art. 9º - Os casos omissos serão decididos pelo CONDEMA.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tibau do Sul/RN, 09 de agosto de 2011.

EDMILSON INÁCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:23BD1D96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PP:025/2011

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011
Objeto **Contratação de empresa capacitada, destinada ao fornecimento de veículos, destinado a manutenção dos serviços das secretarias deste município**, que teve como vencedores os licitantes: **Autobraz Comércio de Veículos Ltda, CNPJ: 70.166.350/0001-08**, para o lote I e o Lote II e **Nacional Veículos e Serviços Ltda. – CNPJ: 04.770.238/0001-57,** para o lote III**,** ficando o lote IV Deserto a ser republicado**.**

Touros/RN, 08 de Agosto de 2011.

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:73B9D38F

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO PP:025/2011 - 2º CHAMADA

Encontra-se á disposição dos interessados o Edital da Modalidade Pregão Presencial nº **025/2011** – do tipo Menor Preço por Lote, para o **LOTE IV**, cujo o Objeto: **Contratação de empresa capacitada, destinada ao fornecimento de veículos, destinado a manutenção dos serviços das secretarias deste município.** Os interessados poderão retirar cópia do Edital das 08:00 as 13:00 na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada na Praça Bom Jesus, nº 28 – Centro, Touros/RN, CEP: 59.584-000. A sessão de abertura será realizada no dia **24/08/2011, as 10:00** horas, na sede da Prefeitura.

Touros/RN, 08 de Agosto de 2011.

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:1FAF3A4E

